



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

**LEI N.º 1.278/2007.**

**DÁ DENOMINAÇÃO A ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, DE “ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA VEREADOR MANEQUINHO.”**

**GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal do Município de Chapada dos Guimarães**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de ***Estação de Tratamento de Água Vereador MANEQUINHO***, a nova Estação de Tratamento de Água da cidade de Chapada dos Guimarães-MT, localizada no bairro Santa Cruz, neste município.

Art. 2º - A placa de nomenclatura deverá constar o seguinte ***“Estação de Tratamento de Água Vereador MANEQUINHO.”***

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 22 de novembro de 2007.

  
GILBERTO SCHWARZ DE MELLO  
Prefeito Municipal